

Desafios para a internacionalização da pesquisa: como fazer trabalho de campo no Canadá?

Mirian Alves de Souza

Mirian Alves de Souza é mestre e doutora em Antropologia pelo Programa de Pós-graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense PPGA/UFF; Professora Adjunta da UFF; e Pesquisadora do Instituto de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos INEAC-INCT/UFF. Este texto segue o modelo da comunicação apresentada durante o III Seminário Internacional do INEAC-INCT, na Mesa “A internacionalização do conhecimento: experiências comparadas de ‘estar lá’”, em fevereiro de 2013 na UFF.

Resumo

Neste texto apresento breve relato sobre o trabalho de campo desenvolvido no Canadá, de setembro a novembro de 2009 e de fevereiro a julho de 2011, a partir de duas instituições no país: o *Roma Community Center RCC* (associação cigana) e o *Immigration and Refugee Board of Canada IRB* (tribunal do estado canadense que analisa pedidos de imigração e refúgio). A exposição será dividida em três partes. Primeiramente, abordarei o processo burocrático para a realização de trabalho de campo no Canadá, apresentando as medidas tomadas para a viagem. Segundo, apresento o RCC e o IRB, onde realizei trabalho de campo, explorando o acesso a informantes e dados nesses contextos. Por fim, problematizo um desafio à internacionalização da pesquisa em antropologia.

Palavras-chave: Canadá; trabalho de campo; ciganos.

Viagem exploratória e trabalho de campo

Em outubro de 2009, no curso de meu doutorado no Programa de Pós-graduação em Antropologia PPGA/UFF, decidi contrastar os dados etnográficos da União Cigana do Brasil, associação cigana no Rio de Janeiro onde já realizava trabalho de campo, ao de outra associação cigana. Por considerar que o trânsito entre duas associações ciganas no Brasil pudesse ser demasiadamente estressante, em razão das rivalidades cultivadas entre meu principal informante e outras lideranças que fazem parte do cenário político brasileiro.

ro, decidi que era melhor evitar prováveis problemas pesquisando uma associação em outro contexto nacional. Além disso, influenciada pelo meu orientador Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto, senti-me desafiada a realizar uma pesquisa internacional.

Como não dispunha de muito tempo para aprender uma língua estranha, optei em pesquisar um país de língua inglesa. Escolhi o Canadá por causa da língua, do custo de vista, do multiculturalismo canadense (e sua reputação de “amigável”) e, sobretudo, em razão do *Roma Community Center (RCC)*,¹ associação cigana sediada na cidade de Toronto.² Pesquisando na internet, descobri através de jornais e outros periódicos canadenses que a associação estava envolvida em um debate público sobre ciganos do Leste Europeu que chegam ao Canadá reivindicando status de refugiado. Estes ciganos que buscam refúgio no Canadá em razão da perseguição étnica de grupos neonazistas aparecem nos noticiários e trabalhos e artigos sobre o tema começam a ser produzidos (LEFEBVRE, 2003; GUY, 2003; BUTLER, 2009; BEAUDOIN, 2014; SOUZA, 2013). Além disso, esta associação tinha como presidente honorário um dos mais importantes ativistas ciganos do mundo.

A primeira viagem, de setembro a novembro de 2009, tinha como objetivo central conhecer o RCC e verificar a viabilidade de trabalho de campo prolongado. Outro objetivo era o aperfeiçoamento da língua e desenvolvimento de uma competência em relação aos códigos culturais do país. Essa viagem exploratória ao Canadá não contou com recursos específicos, sendo parcialmente financiada através de minha bolsa de doutorado da CAPES no Brasil. Embora o objetivo central dessa viagem fosse a realização de trabalho de campo exploratório, a solicitação de visto junto ao Consulado Canadense em São Paulo foi justificada com base na realização de um curso de inglês. De acordo com a agência de viagem que auxiliou no pedido de visto (Visamundo Vistos Consulares), as chances de uma resposta afirmativa do Consulado em

¹ Roma corresponde ao plural de Rom, que em romani (língua cigana) corresponde a cigano.

² Toronto está localizada em Ontário e é a maior cidade do Canadá e a quarta maior cidade da América do Norte, atrás de Nova York, Los Angeles e Chicago. A população de Toronto é de 2,6 milhões de habitantes, sendo 6 milhões em sua região metropolitana. Toronto é considerada uma das cidades mais multiculturais do mundo, atraindo 30% dos aproximadamente 260 mil novos imigrantes que chegam ao Canadá anualmente. Fonte: <<http://www12.statcan.gc.ca/census-recensement/2011>>. Acesso em 20/7/2014.

relação ao meu pedido aumentariam se eu fosse uma estudante de língua inglesa no país. Além disso, a justificativa de trabalho de campo era incomum e suscitaria a necessidade de maiores esclarecimentos, retardando possivelmente a resposta do pedido. Seguindo esta orientação, meu formulário foi preenchido indicando que a razão da viagem era o estudo de inglês em curso regular na cidade de Toronto.

Existe algum procedimento burocrático para a realização de trabalho de campo no Canadá? Quando meu pedido de visto foi aceito, decidi pesquisar sobre a necessidade de autorização especial para minha atividade de pesquisa no país. Consultando a agência que auxiliou no pedido de visto e uma funcionária da Embaixada do Canadá no Brasil, descobri que minha questão “sou uma estudante brasileira e quero fazer trabalho de campo antropológico no Canadá” causava estranheza aos meus interlocutores, que me desencorajaram a divulgar essa informação. A agência considerava a questão complicada, dada a excepcionalidade de pedidos de visto submetidos com essa justificativa. A funcionária da Embaixada, por sua vez, argumentou que o conhecimento de que eu faria “trabalho de campo” poderia implicar em uma mudança no status do visto que me foi concedido. O visto de estudante não era suficiente para alguém que fosse “trabalhar” no país. O termo *fieldwork* correspondia, em sua perspectiva, a uma modalidade de trabalho. Diante disso, considere mais adequado pressupor que sendo o Canadá um país democrático, autorização especial do estado não é uma condição para o trabalho de campo. A única condição, e esta imposta pela antropologia, é que as pessoas que estão sendo estudadas saibam disso, ou seja, tenham conhecimento da situação de pesquisa (ZENOBI, 2010).

Em setembro de 2009, quando conheci o RCC constatei que poderia realizar meu trabalho de campo na associação, porque a pesquisa foi aceita e teria acesso a informantes, instituições e dados. Meu primeiro contato com o RCC foi através de seu website.³ Escrevi um e-mail para o diretor executivo da associação no qual me apresentava como estudante brasileira de doutorado interessada em pesquisar ciganos no Canadá. O diretor respondeu afirma-

³ Ver <<http://www.romatoronto.org/index.html>>. Acesso em 20/7/2014.

tivamente e marcou minha primeira visita. A partir daí, o RCC se tornou um espaço fundamental para a minha pesquisa, sendo a maioria de meus informantes vinculada à associação. Através do RCC estabeleci minha rede de informantes e todo o acesso a outras instituições no país, como o *Immigration and Refugee Board of Canada* (IRB), tribunal responsável por analisar e decidir sobre os pedidos de refúgio e proteção a reclamantes que chegam ao Canadá.

A interlocução no Canadá foi realizada em inglês, não sendo esta a língua nativa da maioria dos informantes, inclusive no contexto de instituições do estado, como o IRB. Excetuando-se ciganos canadenses e outros agentes políticos canadenses e norte-americanos, o trabalho de campo envolveu muitos interlocutores do Leste Europeu, sobretudo Eslováquia, República Checa, Hungria e ex-Iugoslávia. A competência na língua inglesa variava muito entre nós, mas através dela consegui estabelecer múltiplas interlocuções. Os desafios na comunicação não se impuseram como um problema. Ao contrário, as dificuldades de entendimento contribuíam para que me sentisse mais confortável para checar o sentido do que era dito: “o que você disse? Poderia repetir, por favor”. Por isso, ainda na primeira viagem ao Canadá foi possível conduzir o trabalho de campo enquanto aperfeiçoava a minha competência na língua.

Voltei ao Canadá em fevereiro de 2011, onde permaneci até julho desse mesmo ano. Para a realização de trabalho de campo prolongado no país foram tomadas medidas distintas da viagem exploratória. Para esta viagem contei com recursos de uma “bolsa sanduíche” da CAPES, destinada a realização de “estágio doutoral” em país estrangeiro. A agência de fomento, que efetivamente financiou meu trabalho de campo em 2011, exigiu que eu estivesse vinculada a uma universidade no país de destino, sob orientação de um professor estrangeiro. Optei pela University of Western Ontario, na cidade de London, em torno de 150 km de Toronto, principal contexto etnográfico da pesquisa, por causa da professora Randa Farah. Antropóloga com ampla experiência de pesquisa com refugiados, Randa Farah integra uma rede de pesquisadores internacionais que se dedicam ao tema e orientava pesquisa sobre refugiados ciganos em Toronto. A aceitação de orientação pela professora Farah e o acolhimento do Departamento de Antropologia da UWO foram ne-

gocitados por e-mail. As relações institucionais de meu orientador Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto com a Universidade de Boston e de meu coorientador Roberto Kant de Lima com a Universidade de Harvard e, particularmente com a Universidade da Califórnia, através do professor George Bisharat, colega de Randa Farah, tiveram um peso decisivo para a aceitação da orientação. A comprovação de acolhimento da UWO e recursos financeiros da CAPES asseguraram o pedido de visto.

As demandas da CAPES para a concessão da bolsa envolviam apenas o aceite da professora em coorientar minhas atividades no país e da universidade em me receber sem a imposição de um status específico. O fato da bolsa sanduíche não apresentar exigências, como a realização de curso regular de pós-graduação e não impor definições em relação ao meu status na universidade, viabilizou minha relação institucional com a UWO e a professora Farah, e o trabalho de campo em Toronto. Afinal de contas, o objetivo central de minha viagem era a realização de trabalho de campo.

Contextos etnográficos: Roma Community Center e Immigration and Refugee Board of Canada

O Roma Community Center (RCC) é uma associação criada pelo governo de Ontário, em setembro de 1997, para dar suporte aos ciganos que pedem refúgio no Canadá, vindos de países europeus, como República Checa, Hungria, Eslováquia, Bulgária, Romênia e ex-Iugoslávia. A formação do RCC se dá, pois, em um contexto no qual o estado canadense precisa avaliar um número crescente de pedidos de refúgio por parte de ciganos que alegam perseguição étnica em seus países. O Immigration and Refugee Board of Canada (IRB), tribunal responsável pela avaliação e concessão de refúgio, pede ao governo de Ontário a criação de um aparato burocrático que o auxilie no recebimento e análise dos pedidos de refúgio de ciganos europeus.

O marco de criação do RCC é a chegada de três mil ciganos checos ao Canadá. Isto demandou do IRB uma estrutura profissional que o tribunal ainda não dispunha, a exemplo de tradutores e outros profissionais que auxiliassem os ciganos recém-chegados no encaminhamento de seus pedidos de re-

fúgio. Além disso, para a análise dos pedidos, o IRB precisava de informações específicas sobre o quadro de perseguição aos ciganos na Europa e sobre sua identidade étnica. Em outras palavras, ao lado de profissionais que pudessem auxiliar os ciganos no que se refere à burocracia canadense, o IRB precisava de orientação em relação à situação dos ciganos em seus países de origem e, mais especificamente, sobre os critérios de reconhecimento étnico dos ciganos.

Diante disso, o RCC pode ser definido como uma associação inicialmente criada para oferecer aos ciganos esclarecimentos sobre os pedidos de refúgio (e processo imigratório de maneira geral) e, ao IRB, informações sobre a situação dos ciganos na Europa, bem como sobre questões relativas à sua etnicidade. Em relação a esse último aspecto, o IRB pediu à associação que produzisse atestados comprovando a identidade étnica dos reclamantes a refúgio, mas isso não foi feito. De acordo com meu principal interlocutor no RCC, a associação explicou ao tribunal que não poderia conferir certificados atestando a identidade étnica. Quando solicitada, todavia, orientaria o IRB em relação a certos aspectos da etnicidade cigana, uma vez que a associação também se ocupa da produção de narrativas e discursos sobre a identidade cigana.

O RCC é uma associação dirigida exclusivamente aos ciganos (recém-chegados ou já estabelecidos), mas aberta a qualquer pessoa, independente de sua origem étnica. Para se associar ao RCC é preciso preencher um formulário e pagar uma taxa de admissão de dez dólares. A associação tem formalmente cerca de 150 associados e possui uma posição financeiramente remunerada, o cargo de diretor executivo, ocupado por Paul Clair, de 1987 até 2011. Checo de nascimento e cidadão canadense devido a imigração, Paul Clair trabalhou durante mais de 15 anos como tradutor de checo e eslovaco no IRB. Em razão de seu trabalho como tradutor e conhecimentos da burocracia do IRB, Paul Clair foi indicado para dirigir o RCC. Outro fator importante para a contratação de Paul Clair como diretor da associação foi a sua parcialidade como tradutor do IRB. Para juízes e outros funcionários do tribunal, ele era excessivamente sensível às demandas dos ciganos, o que comprometia seu trabalho como tradutor, mas o credenciava como diretor de uma associação para ciganos. As demais posições no RCC são voluntárias, como os *board of directors*, e

definidas através de eleição durante o Annual General Meeting, obedecendo a legislação canadense para associações e sociedades comunitárias, que exige a realização de um encontro anual com eleições para certas posições. Além disso, o RCC mantém um *advisory committee*, no qual participam ciganos já estabelecidos no Canadá, entre os quais ativistas e agentes políticos.

Os recursos e fundos do RCC são em grande parte diretamente ligados ao estado canadense, através de uma organização chamada Culture Link. Criado em 1998, o Culture Link dá suporte a mais de vinte associações, muitas das quais “*ethno-specific*”, como o RCC. Trata-se de uma organização sem fins lucrativos que oferece programas e recursos específicos para o estabelecimento e integração dos recém-chegados ao Canadá, a partir de investimento público e uma pequena parcela de doações. Funcionando em um prédio na área central de Toronto, o Culture Link abriga, em diferentes salas, no mesmo andar desse prédio, várias associações, incluindo o RCC. A sala onde funciona o RCC tem em torno de 18 metros quadrados e acomoda elementos básicos de um escritório: fichários e arquivos, computador, telefone, aparelho de fax, mesa, cadeira e um banco de espera. Aqueles que buscam atendimento no RCC também podem aguardar por ele próximos à porta da associação, em bancos e cadeiras que ficam no hall central do Culture Link.

Durante todo o trabalho de campo, observei que sempre tinha alguém esperando para ser atendido. O RCC é muito procurado pelos ciganos para tratar de diferentes questões, existindo duas demandas principais: primeiro, esclarecimentos sobre o funcionamento da burocracia canadense. Os ciganos querem saber como encaminhar seu pedido de refúgio, quais os documentos e também os prazos para fazê-lo. Além disso, eles buscam se informar sobre benefícios; assistência jurídica; pedidos de visto permanente e cidadania, entre outras coisas relacionadas à imigração. No RCC é possível acessar essas informações, bem como os formulários e guias exigidos para o encaminhamento dos pedidos junto ao IRB. A segunda demanda é a tradução para a língua materna. O RCC conta com Paul Clair, que fala checo e eslovaco, e uma relação de tradutores voluntários para o húngaro, romeno, *romani*, búlgaro, entre outras línguas. A associação é bastante procurada por causa desse servi-

ço de tradução, tanto por ciganos com um baixo nível de compreensão do inglês, quanto por aqueles que possuem um bom nível mas que querem se certificar de que estão agindo corretamente em relação aos trâmites de seus pedidos junto ao IRB e outras questões da burocracia canadense.

Estas são as duas principais demandas observadas durante o trabalho de campo e assinaladas pelos meus informantes. O RCC, no entanto, também é procurado para tratar de outras questões, como as que dizem respeito ao estabelecimento dos ciganos em Toronto. Como informa o website da associação:

Nós buscamos com agências sociais como Metro Shelters Committee [que trabalha com refugiados em sua chegada ao país] (...). Em termos práticos, nós ajudamos os refugiados ciganos no que se refere a achar moradia, problemas do cotidiano. Mas sem recursos específicos para essa área, nosso trabalho envolve apenas voluntários e agências sociais que podem apenas de vez em quando oferecer ajuda.⁴

Embora os recursos do RCC sejam dirigidos às duas demandas principais (tradução e esclarecimentos e assistência em relação à burocracia canadense), a associação procura colaborar para a administração de vários problemas e questões. Observei Paul Clair negociando com a companhia telefônica os valores das contas de telefone de algumas famílias. Entre os recém-chegados é comum que o consumo de telefone supere as expectativas em relação ao preço da conta, sendo oportuna a intervenção de Paul Clair no sentido de negociar com a companhia telefônica uma forma alternativa de pagamento, geralmente o parcelamento da conta.

Outro papel desempenhado pelo RCC é o de uma associação política cuja agenda inclui a construção de um projeto identitário (SOUZA, 2013) para os ciganos no Canadá. Trata-se da elaboração de uma identidade pública para os ciganos, consonante com a narrativa e discurso de seus agentes políticos. Ronald Lee é o principal responsável pela narrativa política que informa o projeto identitário do RCC, sendo de sua autoria a maior parte dos textos e artigos disponíveis no website da associação. Ronald Lee nasceu em Montreal, Canadá, no ano de 1934. Filho de ciganos ingleses que imigraram para o país. Ro-

⁴ Ver <http://www.romatoronto.org/about_us.html>. Acesso em 22/7/2014.

nald Lee faz parte de uma das “comunidades de imigração cigana” no Canadá. Ao lado do México e Estados Unidos, o Canadá recebeu muitos imigrantes ciganos da Europa, vindos de países como Inglaterra, Hungria, Ucrânia, Rússia, Polônia e Iugoslávia. Ronald Lee se tornou um agente político (BARTH, 2007) na década de 1960, quando começou a escrever sobre os ciganos e a administrar os problemas práticos e cotidianos daqueles que viviam em sua cidade. Embora tenha inicialmente se ocupado de questões locais, Ronald Lee, já na década de 1970, começa a se articular com outros agentes políticos para a organização de estruturas internacionais de representação política dos ciganos e para o reconhecimento e difusão de um modelo normativo para a identidade cigana que ele, ao lado de outros atores, elabora durante encontros internacionais.

Nesse sentido, existe o interesse da associação em modificar e controlar a maneira como os ciganos são definidos na sociedade canadense. Por isso, a associação recebe estudantes, pesquisadores, ativistas, jornalistas e outros profissionais da mídia que buscam informações sobre os ciganos. O trabalho de recepção a pesquisadores e outros interessados é previsto pela associação: “Nós também somos fonte de informação sobre Roma e oferecemos palestrantes para seminários, oficinas e encontros”.

O interesse do RCC na divulgação de sua narrativa política para a identidade cigana é, certamente, o fator mais importante para a aceitação de minha pesquisa. Como antropóloga, não enfrentei dificuldades para que, sobretudo, Paul Clair, e outros ativistas e agentes políticos participassem da pesquisa. Isso não significa dizer que momentos de tensão e negociação não fossem constantes, mas o importante é que os interlocutores me deram seu tempo e informações. Por causa do trabalho de campo no RCC pude acompanhar os pedidos de refúgio junto ao Immigration and Refugee Board of Canada – IRB, discutir suas exigências, etapas e questões; ter acesso a profissionais envolvidos com o processo de refúgio; e conhecer refugiados ciganos de diferentes países do Leste Europeu.

Antes do IRB, as políticas de imigração e refúgio no Canadá eram da competência do Minister of Employment and Immigration Canada – EIC, agin-

do sob o conselho de um corpo consultivo do Refugee Status Advisory Committee. A seleção de refugiados era feita *ad-hoc*, através de documentos e sem uma audição com os reclamantes (LACROIX, 2004, p. 150). Essa forma de se conduzir o processo de refúgio mudou depois de reclamações, como a de Harbhajan Singh. Entre 1977 e 1980, Harbhajan Singh e outros seis Sikhs reivindicaram status de refugiados no Canadá, mas tiveram seus pedidos negados pelo EIC. Singh então apelou à Suprema Corte, que considerou seu pedido de refúgio fundamentado. O caso “Singh v. Minister of Employment and Immigration”, de 1985, é apontado como um divisor de águas em relação à reestruturação do processo de determinação de refúgio no país (BUTLER, 2009; LACROIX, 2004). A partir desse caso, o IEC cria um tribunal independente (o IRB) para julgar os pedidos de refúgio e os refugiados passam a ter direito a uma audiência oral com os juízes – o *hearing*.⁵

O processo de refúgio no Canadá pode envolver vários passos, dependendo das circunstâncias dos casos, mas quatro etapas são indispensáveis: comunicar sua intenção às autoridades do país através do Canada Border Services Agency (CBSA) ou Citizenship and Immigration Canada (CIC); sendo o pedido considerado elegível, ele é encaminhado para o Refugee Protection Division (RPD) do IRB⁶; o RDP marca uma entrevista e o reclamante preenche um “formulário” Personal Information Form (PIF). Neste, o reclamante deve escrever sua “narrativa” (categoria nativa da burocracia canadense) em duas páginas, estabelecendo em ordem cronológica todos os eventos significativos e a razão que o levou a pedir proteção no Canadá;⁷ e, por último, uma

⁵ A audiência se tornou obrigatória porque no julgamento do caso “Singh vs. EIC”, a juíza Bertha Wilson considerou que os reclamantes a refúgio deveriam ter sido ouvidos para que o caso fosse analisado com justiça e não aceitou a alegação do EIC de que a realização de audiências para os refugiados era muito onerosa para o estado. Desse modo, o *hearing* tornou-se um direito dos reclamantes a refúgio no Canadá e uma das etapas do processo de refúgio.

⁶ As principais causas de inelegibilidade incluem: não ter tido sucesso em um pedido de refúgio anterior; ter estatuto de refugiado em outros países para os quais se possa retornar com segurança; ter vindo para o Canadá através de um país seguro do terceiro mundo; e sendo inadmissível devido a questões de segurança, criminalidade grave ou violações de direitos humanos. Para a lista completa dos motivos de inelegibilidade, ver Immigration and Refugee Protection Act, SC 2001, C27, s101.

⁷ O reclamante tem até 28 dias depois de recebido o PIF para entregá-lo. Se tiver algum documento, laudo ou prova complementar, o reclamante deve enviar todos os documentos que sustentam sua narrativa em até 20 dias antes da data de sua audiência. Estes documentos podem incluir relatórios que descrevam as condições do país de origem e podem colaborar na comprovação da narrativa apresentada.

vez que o requerente tenha preenchido e enviado o PIF, o IRB escolhe um dos três processos possíveis para decidir a reclamação: um processo rápido acelerado (*fast track process*), uma audiência rápida (*fast-track*), ou uma audiência completa (*full hearing*). Na escolha do processo adequado a seguir, são considerados fatores que incluem a natureza da reclamação e do país de origem.

Durante o trabalho de campo, focalizei as audiências (*hearings*). Definidas como um processo não adversarial (ROUSSEAU et al., 2002, p. 44), as audiências no IRB permitem que o reclamante apresente as provas e o relato oral que justificam o seu pedido de refúgio. Observei que, embora a audiência tenha sido estabelecida como um direito do refugiado, os informantes ciganos falavam dos *hearings* como um julgamento no qual são percebidos como réus. Eles não apenas consideram que estão sendo julgados, mas também que a justiça canadense pressupõe que são “culpados” e, portanto, sempre questionará seus argumentos, ainda que as chances de se conseguir refúgio no Canadá sejam muito superiores a outros países, como Inglaterra, Alemanha e Áustria (GUY, 2003, p. 67). De fato, nas audiências que assisti, eles pareciam culpados. Observei que o juiz confrontava os argumentos e informações apresentadas e que seu comportamento contrastava com a polidez das instituições canadenses.

As audiências acontecem em uma sala do IRB, aberta ao público, onde nada pode ser registrado através da escrita ou gravação eletrônica ou outros meios de comunicação como celular e internet. Na sala do *hearing*, a bandeira nacional e um símbolo das forças armadas do Canadá estão atrás do juiz, este sentado em frente a uma mesa grande de madeira. O “*counsel*” do reclamante fica à esquerda do juiz e o reclamante à direita, ao lado do tradutor, todos de frente para o juiz e de costas para o público (que pode ser formado por testemunhas, membros da família e pesquisadores como eu). O “*counsel*” tem o papel de instruir o reclamante no que se refere aos trâmites e códigos da audiência e do processo de refúgio como um todo. Ele atua como um “advogado”, embora não exista a exigência de formação. O “*counsel*” pode ser um parente, amigo, ativista, advogado etc. O estado canadense não oferece o serviço de “*counsel*”, apenas contribuindo com um fundo para o Refugee Legal Aid Service, que não atende a demanda existente. Assim, existe um amplo mer-

cado de trabalho para advogados e pessoas que se especializaram em “*consulting*” no país.⁸ Fora desse mercado privado, existem ONGs que oferecem o serviço através de funcionários e voluntários. No caso do RCC, Paul Clair também atua como “*counsel*”. Já o tradutor é disponibilizado pelo IRB e a tradução da audiência é literal.

As audiências que acompanhei sempre começavam com a leitura da lista de presença dos envolvidos diretamente no caso. Depois disso, o juiz pedia para que os reclamantes apresentassem sua narrativa e justificassem seu pedido de refúgio. Para que o relato oral tenha sucesso é importante sua correspondência com a narrativa escrita. A coerência entre a narrativa escrita no momento em que se faz o pedido de refúgio e o relato oral apresentado durante a audiência é fundamental para a produção de uma “prova a favor”. Por isso, Paul Clair costuma fazer uma cópia dos pedidos, das narrativas escritas, e, um pouco antes da audiência, ele pede aos reclamantes que façam sua leitura ou ele mesmo lê para eles, lembrando a importância de não contradizê-la. No processo de produção da verdade, a correspondência entre o texto escrito e o relato oral tem um papel importante. Segundo Paul Clair, a correspondência entre o escrito e oral é um “sinal de verdade”, sendo a existência de diferenças, ainda que pequenas entre eles, motivo para suscitar a profunda desconfiança do juiz.

O “*counsel*” tem um papel importante na determinação do processo de refúgio. Informado sobre a realidade cultural e política do país acusado de não proteger o reclamante, o *counsel* pode argumentar diante do juiz. Se ele, como Paul Clair, conhece as demandas do *hearing*, e tem conhecimentos sobre a situação de perseguição na qual se encaixa o reclamante, a probabilidade da audiência ter sucesso é muito maior (SEAN REHAAG, 2011). Nas audiências que acompanhei, Paul Clair recorria a informações contidas em relatórios de organizações como a Anistia Internacional, Cruz Vermelha e Human Rights Watch, que atestavam a violência racial contra os ciganos na Europa.

Apesar do desempenho de Paul Clair na descrição do quadro de perseguição aos ciganos e na apresentação de documentos que atestassem o seu

⁸ Mais detalhadamente sobre a atuação do “*counsel*” e o seu importante papel no processo de determinação de refúgio no Canadá, ver Sean Rehaag, 2011.

discurso, ao fim de algumas audiências, sempre pensava que elas tivessem sido desastrosas. Primeiro, porque o juiz fazia as mesmas perguntas repetidas vezes e, segundo, pelos seus comentários que explicitavam sua incredulidade diante dos fatos apresentados nas narrativas dos reclamantes a refúgio. De maneira geral, a performance do juiz correspondia às descrições de Kant de Lima para os atores que atuam no controle social de tradições jurídicas fundadas na desconfiança e suspeição (KANT, 1995; 2010). O comportamento do juiz chamou a minha atenção, pois não esperava encontrá-lo em instituições canadenses, idealizadas por mim como espaços nos quais o “réu” teria a “presunção da verdade”.

A minha opinião em relação à audiência, no entanto, contrastava com a avaliação do tradutor L. Sarisky e de Paul Clair. Conversando sobre o que me parecia um “comportamento inquisitorial”, ambos me explicaram que o juiz agia corretamente ao externalizar sua desconfiança. Segundo eles, cabe ao reclamante provar que está falando a verdade, porque, como um “não cidadão canadense”, ele não tem a “prerrogativa da inocência”. Diferente do tratamento concedido a cidadãos, o juramento de que se falará a verdade e nada mais que a verdade não é o suficiente para que seu discurso tenha efeito de verdade. Nada impede, portanto, que o juiz mostre sua suspeição, assim como suspenda as regras da polidez⁹ que regulam a interação social em outras esferas da sociedade, cabendo ao reclamante fornecer as provas de que o seu caso se aplica à Convenção das Nações Unidas de 1951 ou do Immigration and Refugee Protection Act (IRPA) para o status de refugiado. Nesse sentido, a suspeição era esperada como uma “operação jurídica”, não sendo uma prática sigilosa. O “*counsel*” e o tradutor tinham razão em discordar da minha avaliação, porque o caráter explícito do juiz canadense contrasta com a lógica inquisitorial, marcada pelo segredo (KANT DE LIMA, 1995).

A interlocução de Paul Clair, que atuou como “*counsel*” nas audiências assistidas, garantiu-me o acesso ao IRB, porque, se embora as audiências fossem públicas, na relação de *hearings* não teria como saber se o caso envolvia re-

⁹ Autores que criticam o processo de refúgio observam que quebrar as regras da polidez durante a audiência é um erro legal que pode ter consequências psicológicas catastróficas para as pessoas que reclamam refúgio (ROUSSEAU et al. 2002, p. 66).

clamantes ciganos. Não existe identificação étnica dos casos, apenas os nomes dos reclamantes. A partir da interlocução de agentes políticos do RCC foi possível acompanhar os *hearings* que diretamente me interessavam. Em relação ao RCC e ao IRB destaco que o trabalho de campo nessas instituições teve êxito não apenas por minhas qualidades como trabalhadora de campo. Sem desprezecer o meu trabalho, o fato dessas instituições estarem abertas ao público e, sobretudo o RCC, interessadas na presença de pesquisadores, viabiliza o trabalho de campo. Por último, sobre o RCC e o IRB, observo que o acervo documental, uma enorme quantidade de dados sistematizados e disponibilizados ao público (inclusive nos websites), facilita muitíssimo o trabalho de pesquisa. Na primeira viagem exploratória, a descoberta de que o RCC dispunha de textos e documentos públicos e estava interessado na divulgação de sua narrativa foi decisiva para que quisesse desenvolver trabalho de campo mais prolongado em 2011.

Desafios para a internacionalização da pesquisa

Embora as relações construídas na UWO tenham sido produtivas para a pesquisa, meu vínculo à universidade canadense foi estabelecido por uma conveniência. Como não havia auxílio financeiro disponível para a realização de trabalho de campo, recorri à bolsa sanduíche para viabilizar a pesquisa. Em outras palavras, para a realização de trabalho de campo no Canadá não era preciso o estabelecimento de relações com a universidade. Meu vínculo com a UWO, entretanto, era uma condição para conseguir recursos para a viagem. Afinal, não existe uma modalidade de bolsa de pesquisa para trabalho de campo internacional.¹⁰ Nesse sentido, encerro este texto com uma consideração específica à área de Antropologia. Essa consideração não envolve uma análise aprofundada sobre investimentos públicos no campo da pesquisa científica, cuja bibliografia existente não é abordada aqui. A partir de minha experiência, o objetivo é apenas destacar a importância para o financiamento de pesquisas acadêmicas na área de antropologia que considere especificidades, como a realização de trabalho de campo.

¹⁰ Outros colegas do PPGA/UFE, como Gisele Fonseca, que realizou trabalho de campo na Síria; Huda Bakur no Egito e Frederico Policarpo nos Estados Unidos, também recorreram à modalidade bolsa sanduíche para o financiamento de suas pesquisas.

Para a minha viagem exploratória não contei com financiamento específico. Não poderia recorrer à bolsa sanduíche por duas vezes. Além disso, não existe auxílio para o aperfeiçoamento de língua estrangeira. Como minha experiência mostrou, essa primeira viagem foi muito importante, tanto do ponto de vista do desenvolvimento de minha competência linguística e cultural quanto do ponto de vista teórico-metodológico. Em relação à segunda viagem, para a qual contei com financiamento da CAPES, precisei dividir o meu tempo entre o trabalho de campo e minhas atividades na UWO. Mais uma vez, reafirmo o valor de minha experiência na UWO, mas essa mesma experiência poderia ter sido melhor aproveitada se a preparação para o meu trabalho de campo tivesse sido menos amadora. Quero dizer que, primeiro, considero importante que o pesquisador, o etnógrafo em campo, possa ter condições para se dedicar exclusivamente a esta atividade; e, segundo, que faltou um planejamento mais adequado à realização desta viagem. Para dar um exemplo, nesse sentido, meu trabalho de campo antropológico em Toronto não foi reconhecido pelo Departamento de Antropologia da UWO por questões institucionais. Diante da possibilidade de discutir publicamente minhas questões de pesquisa, descobri que a universidade não poderia reconhecer uma cooperação com a pesquisa de campo no Canadá, porque o meu projeto não tinha sido submetido ao seu conselho de ética no prazo estabelecido. Por isso, não pude gozar das possibilidades de diálogo formal como outros pesquisadores. Apenas pude apresentar questões relativas à pesquisa no Brasil. Dialoguei, no entanto, informalmente com a professora Randa Farah sobre o trabalho de campo em Toronto e, especialmente, com sua orientanda de doutorado Julianna Beaudoin, que também se dedicava ao estudo do processo de determinação de refúgio de ciganos, realizando trabalho de campo de campo no RCC e no IRB.

O reconhecimento de que nós antropólogos brasileiros estamos realizando pesquisas internacionais e precisamos de recursos específicos e planejamento adequado para isso tem sido pautado por outros colegas. Em artigo publicado nesta revista, o antropólogo Frederico Policarpo argumenta que a própria concepção sobre o que é “trabalho de campo” para as agências federais de fomento brasileiras tem limitado a preparação e o planejamento da pes-

quisa de campo antropológica no exterior. Embora reconheça o investimento da CAPES e sua experiência com a agência como extremamente positivos,¹¹ Policarpo, baseado em sua reflexão que contrasta o trabalho de campo brasileiro ao *fieldwork* de seus colegas da Universidade de Stanford, Estados Unidos, informa que a diferença entre eles não é qualitativa:

A questão fundamental, me parece, é explicitar os aspectos quantitativos em jogo. Quantitativos no sentido de um maior planejamento, de uma melhor preparação dos alunos para a viagem, de um volume maior de recursos financeiros disponibilizados, enfim, de condições adequadas para o ‘trabalho de campo’ antropológico no exterior (POLICARPO, 2013, p. 218).

Considerando o interesse brasileiro na internacionalização da pesquisa, um desafio para as agências de fomento é a criação de modalidades de financiamento que atendam a uma eficiente preparação para o trabalho de campo antropológico. Os editais disponíveis, como mostra Policarpo, não atendem a nossas demandas. Essa é uma questão para as agências e para os Programas de Pós-graduação em Antropologia. É preciso pensar que a internacionalização da pesquisa não se dá apenas em razão do contato do pesquisador brasileiro com uma instituição estrangeira, mas também através da realização de trabalho de campo em outro contexto nacional.

¹¹ Assim como Policarpo (2013), destaco que minha experiência com a CAPES foi muito boa. Os trâmites burocráticos se deram de forma prática e eficiente. Destaco a comunicação com os funcionários, inclusive via skype quando estava no Canadá, e o envio de documentação via internet durante todo o processo como aspectos muito positivos.

Abstract

In this text I present an ethnographic report on fieldwork carried out in Canada, from September to November of 2009 and February to July, 2011, using two institutions in this country as my starting point: The *Roma Community Center* RCC (a Gypsy association) and the *Immigration and Refugee Board of Canada* IRB (Canadian state court that analyzes asylum and immigration requests). The expo is divided into three parts. First, the bureaucratic process in order to do fieldwork in Canada, with measures taken for this trip. Afterwards I present the RCC and the IRB, where I did fieldwork, exploring access to informants and data in these contexts. Finally, I call into question the challenge of internationalizing anthropological research.

Keywords: Canada; fieldwork; Gypsy.

REFERÊNCIAS

1. BARTH, F. Etnicidade e o conceito de cultura. *Antropolítica*, Niteroi, 19. p.15-30, 2007.
2. BUTLER, J. Contested histories and identities: Romani refugees in Toronto. Dissertação (Mestrado em Antropologia), University of Western Ontario, Anthropology Department, 2009, p.142.
3. BEAUDOIN, J. Challenging Essentialized Representations of Romani Identities in Canada. 2014. *University of Western Ontario - Electronic Thesis and Dissertation Repository*. Paper 1894 <<http://ir.lib.uwo.ca/etd/1894>>.
4. GEERTZ, C. *O Saber Local: novos ensaios em antropologia interpretativa*. Petrópolis: Vozes, 2000.
5. GUY, W. No Soft Touch: Romani Migration to the U.K. at the Turn of the Twenty-first Century. *Nationalities Papers*, 31:1, 63-79, 2003.
6. KANT DE LIMA, R. *A Polícia da Cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1995. v. 1. 164 p.
7. _____. Sensibilidades Jurídicas, Saber e Poder: bases culturais de alguns aspectos do direito brasileiro em uma perspectiva comparada. *Anuário antropológico*, Rio de Janeiro, v. 2, 2010, p. 25-51.

8. LEFEBVRE, S. Recent research Roma and the Czech-Canadian Visa Issue, 1998-9. *Contemporary Politics*, v. 9, n. 3, September 2003.
9. LACROIX, M. Canadian Refugee Policy and the Social Construction of the Refugee Claimant Subjectivity: Understanding Refugeeeness. *Journal of Refugee Studies*, 17(2). p. 147-166, 2004.
10. POLICARPO, F. A Preparação para a viagem: apontamentos sobre as diferenças entre 'trabalho de campo' e 'Fieldwork'. *Antropolítica*, Niterói, n. 34, p. 215-226, 2013
11. REHAAG, S. The Role of Counsel in Canada's Refugee Determination System: An Empirical Assessment (November 23, 2011). *Osgoode Hall Law Journal*, v. 49, p. 71, 2011.
12. ROUSSEAU *et al.* The complexity of Determining Refugeehood: a multidisciplinary analysis of the Decision-making Process of the Canadian Immigration and Refugee Board. *Journal of Refugee Studies*, v. 15, n. 1 2002. p. 43-70.
13. SINGH v. CANADA (Minister of Employment and Immigration) [1985] 1 S.C.R. 177.
14. SOUZA, M. Ciganos, Roma e Gypsies: projeto identitário e codificação política no Brasil e Canadá. Tese (Doutorado em Antropologia), Universidade Federal Fluminense PPGA/UFF, 2013. 352p.
15. ZENOBI, D. O Antropólogo como Espião. *Mana* 16(2): 471-499, 2010.